



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.906, DE 26 DE MARÇO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 13.028,00 (traze mil e vinte e seis reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(019) 3120	Material de Consumo	R\$	804,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(060) 3120	Material de Consumo	R\$	222,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.63.3542.062	PARQUE DE EXP. JORGE A OLIVEIRA		
(200) 3120	Material de Consumo	R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	13.028,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(020) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	804,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(081) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	222,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.63.3542.062	PARQUE DE EXP. JORGE A OLIVEIRA		
(201) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	12.000,00
TOTAL		R\$	13.028,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Março de 2.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.908/2001 **PÁG. 02**

Carlos Angelo Nóbile
CARLOS ANGELO NÓBILÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Angelo Carmo Beluci
ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Munic. de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de Março de 2.001

Angelo Carmo Beluci
ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos